Estratégia Concursos

Aula 00

Regime Jurídico Único e Processo Legislativo p/ Câmara de Marabá-PA (Técnico Legislativo) Pós-Edital

Autor:

Marcos Girão, Paulo Guimarães, Thais de Assunção (Equipe Marcos Girão), Tiago Zanolla

23 de Dezembro de 2019

Apresentação **2**
1. Disposições Preliminares **4**
2. O Provimento de Cargo Público **6**
2.1. A Nomeação *9*
3. Concurso Público **10**
4. Posse de Cargo Público **12**
5. Resumo da Aula **15**
6. Questões **20**
6.1. Questões Comentadas *20*
6.2. Lista de Questões *31*
6.3. Gabarito *36*
7. Considerações Finais **37**

APRESENTAÇÃO

Olá, queridos alunos!

Primeiramente, gostaria de compartilhar nossa alegria e privilégio em tê-los como nossos futuros alunos nessa jornada preparatória para o já publicado concurso para os mais variados cargos da **Prefeitura do Município de Marabá/PA**.

Falando um pouco sobre mim, sou, com muito orgulho, **Analista do Banco Central**, lotado no **Departamento de Segurança**, Coordenador de Riscos, Continuidade e Normas, na sede do órgão em Brasília.

Minha formação acadêmica é em Gestão Pública, pela FATEC – Curitiba, e sou pós-graduado em Segurança Pública pela Faculdade Darcy Ribeiro.

Minha experiência no ensino para concursos públicos começou em 2009, ministrando aulas presenciais de Legislação de Trânsito, fruto de experiência como estudante dessa disciplina durante os dois anos anteriores. Nos últimos dois anos, mesclando as áreas de TRÂNSITO e SEGURANÇA, ministrei, modéstia à parte, com enorme sucesso, cursos presenciais e cursos on-line em Fortaleza (minha terrinha natal!) e em Brasília (a terrinha adotiva!) voltados para os concursos.

Olá amigo concurseiro!

Meu nome é Paulo Guimarães, e estarei junto com você no seu estudo para o concurso da Pref. Marabá! Você, eu e o Prof. Marcos Girão vamos estudar juntos todas as normas que estão no conteúdo programático, discutiremos as possibilidades de cobrança do seu conteúdo em questões, comentaremos questões de concursos anteriores e faremos de tudo para você estar pronto no grande dia da prova!

Nasci e fui criado na gloriosa Veneza brasileira, meu querido Recife. Lá também fiz minha graduação em Direito, na Universidade Federal de Pernambuco. Minha vida de concurseiro começou ainda antes da vida acadêmica, quando concorri e fui aprovado para uma vaga no Colégio Militar do Recife, aos 10 anos de idade.

Em 2003, aos 17 anos, fui aprovado no concurso do Banco do Brasil, e cruzei os dedos para não ser convocado antes de fazer aniversário. Tomei posse em 2004 e trabalhei como escriturário, caixa executivo e assistente em diversas áreas do Banco, incluindo atendimento a governo e comércio exterior. Fui também aprovado no concurso da Caixa Econômica Federal em 2004, mas não cheguei a tomar posse.

Mais tarde, deixei o Banco do Brasil para tomar posse no cargo de técnico do Banco Central, e lá trabalhei no Departamento de Liquidações Extrajudiciais e na Secretaria da Diretoria e do Conselho Monetário Nacional.

Em 2012, tive o privilégio de ser aprovado no concurso para Analista de Finanças e Controle da Controladoria-Geral da União, em 2° lugar na área de Prevenção da Corrupção e Ouvidoria. Atualmente ocupo também o cargo de Coordenador-Geral de Orientação e Acompanhamento de Ouvidorias, desempenho minhas funções na Ouvidoria-Geral da União, que é um dos órgãos componentes da CGU.

Vem com a gente, e vamos estar prontos para derrotar a banca nessa sua prova! :)

Nosso presente curso une, em um formato simples, sistemático e analítico, o estudo da **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marabá**, cobrada para todos os cargos desse certame **PREF. MARABÁ/PA 2018-2019.**

A ideia é, portanto, trazer, em nossas aulas e em nosso material, uma visão prática de dois concurseiros, acostumados à vivência de inúmeras provas e que possam dentro da dinâmica do curso trazer dicas, macetes e bizus de como obter sucesso com a estimada banca **FADESP**, a **organizadora**.

Sobre essa banca, não há muito o que falar. Ela aplica a metodologia de múltipla escolha e infelizmente não tem histórico muito bom de questões sobre o Estatuto.

E aí, professor, o que fazer?

Fiquem tranquilos, pois a nossa metodologia é a de trabalhar com um mix de **muitas questões** das principais bancas organizadoras de concursos de nosso país, principalmente as da **FCC**, banca que costuma aplicar questões sobre Estatutos país afora! Suas questões, devidamente adaptadas, são também excelentes para sua preparação. Assim, garantimos que vocês, nossos alunos do Estratégia, estarão afiadíssimos e prontos para enfrentar qualquer questão da **FADESP** ao final de nossa jornada.

Fizemos esse método em vários outros cursos por mim ministrados, cujas bancas eram de múltipla escolha, e o *feedback* recebido dos alunos foi muito bom!

O objetivo será o de fornecer a vocês, caros alunos, um bom quantitativo de questões as quais lhes proporcionarão uma excelente preparação!

Ah, e quando for necessário ou o número de questões sobre o tema não for tão vasto, contrataremos os serviços da mais nova organizadora do pedaço: a banca "*Estratégia e Marcos Girão/Paulo Guimarães*".

De um jeito ou de outro, **todas serão comentadas** no decorrer das explanações e estarão, ao final, disponibilizadas em forma de lista.

Beleza? Vamos então começar essa boa viagem em busca de sua vitória!

Um grande abraço,

Marcos Girão e Paulo Guimarães!

1. Disposições Preliminares

Caro aluno, você sabe o que é um Estatuto de Servidores Públicos?

O Estatuto do Servidor Público é a norma legal regulamentadora da situação funcional de servidores públicos, podendo ser considerado como o conjunto de disposições legais a serem aplicadas aos servidores públicos de uma entidade estatal da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Pois é, e no caso da Lei Municipal nº 17.331/2008, é exatamente essa sua função: instituir **o Estatuto dos Servidores Públicos Civis da administração direta e indireta do Município de Marabá do Estado do Pará**.

Será por meio do estudo desta lei, portanto, que conheceremos os detalhes sobre sua futura vida funcional como servidor público municipal! Está pronto para começar?!

Vamos lá!

Logo no início, o Estatuto nos traz certas definições que podem perfeitamente aparecer em sua prova. Essas definições serão importantes também para compreendermos vários dos dispositivos que estudaremos a partir de agora.

Vamos a primeira e importantíssima definição:

TOME NOTA!

- **Para os efeitos desse Estatuto, servidor** é a **pessoa legalmente investida em cargo público**.

Importante que você desde agora se familiarize com o conceito de **servidor público**, que é a pessoa legalmente investida em cargo público.

E o que é cargo público mesmo?? Mais uma para tomar nota:

Cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Saiba, caro aluno, que os cargos públicos são:

- ✓ **acessíveis a todos os brasileiros**;
- ✓ **criados por Lei**;
- ✓ **com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, provimento em caráter efetivo ou em comissão**;

Os cargos públicos segundo a sua natureza, podem ser:

- de **provimento efetivo**, aqueles de recrutamento amplo, cujos titulares sejam selecionados, exclusivamente, mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, identificadores de funções de caráter técnico ou de apoio;
- de **provimento em comissão**, declarados em lei de livre nomeação e exoneração por ato dos Chefes dos Poderes do Município, identificadores de funções de direção, assessoramento, coordenação e chefia.
- de **provimento de emprego público**, na forma da legislação pertinente.

Você sabe diferenciar cargo de **provimento efetivo** de cargo **em comissão**?

Se não, deixa eu te explicar!

Os cargos de **provimento efetivo** são aqueles **que comportam a aquisição de estabilidade pelos respectivos titulares**. Quando for aprovado e nomeado, você assumirá um cargo de provimento efetivo, cargo este pertencente a uma carreira.

Já os **cargos em comissão**, saiba que estes normalmente envolvem atividades de Direção, Chefia e Assessoramento e são declarados em lei de **livre nomeação e exoneração**.

E pensa que parou por aí? Não, não, pois temos ainda que falar de umas tais **Funções**!

Funções?! Esclarece aí pra gente, professor?!

De acordo com o art. 4º do Estatuto, **Função pública é a obrigação profissional e vinculante que se estabelece entre os servidores públicos e o Município, e que visa operacionalizar os resultados relativos aos interesses e demandas da sociedade**.

TOME NOTA!

- As **funções públicas**, segundo a sua natureza, podem ser:
  - ✓ **de direção, assessoramento, coordenação e chefia**;
  - ✓ **técnicas**, aquelas que se referem às ações de caráter instrumental, necessárias à habilitação do processo decisório;
  - ✓ **de apoio**, aquelas que se prestam à instrumentalização das demais funções do aparelho de serviços do Município.

Pronto. Dados esses primeiros conceitos e regras, vamos agora estudar as formas de provimento de cargos públicos no Município de Marabá.

2. O Provimento de Cargo Público

Provimento (ou ingresso) é o ato administrativo de preenchimento de cargo ou função pública vago, atribuindo-lhe um titular.

O Estatuto dos Servidores Públicos de Marabá prevê várias formas de provimento de cargos públicos estaduais. Segundo o seu art. 10, **são formas de provimento de cargo público**:

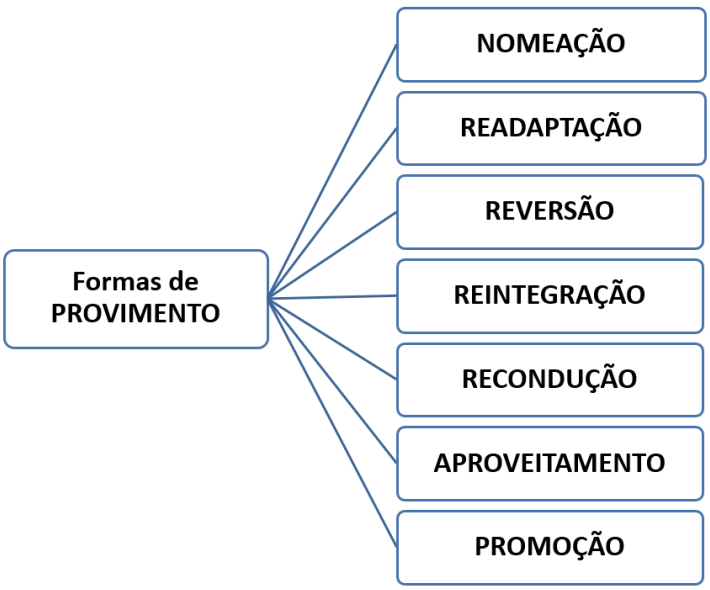

Em nossas aulas, trataremos em detalhes cada uma dessas formas de provimento. No entanto, a fim de esquentarmos os tamborins, acho importante fazer um voo rasante nos conceitos mais gerais sobre cada uma dessas formas de provimento. E esse voo vem do próprio art. 10. Confira:

ATENÇÃO
DECORE!

NOMEAÇÃO → Forma de provimento de cargo público efetivo pertencente ao quadro permanente da instituição, através de ato formal.

READAPTAÇÃO → É a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, mental ou sensorial.

REVERSÃO → É o retorno a atividade de servidor aposentado por invalidez, quando por junta médica oficial do Município, forem considerados insubsistentes os motivos da aposentadoria.

REINTEGRAÇÃO → É a reinvestidura do servidor ao seu cargo quando sua demissão for invalidada por sentença judicial transitada em julgado, com ressarcimento de todos os prejuízos resultantes do afastamento.

RECONDUÇÃO → É o retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado.

APROVEITAMENTO → É o reingresso, no serviço público, do servidor em disponibilidade, em cargo de natureza e padrão de vencimento equivalente ao que ocupava.

PROMOÇÃO → É a elevação do servidor a uma posição que lhe assegure maior vencimento básico, dentro da mesma categoria funcional.

Segundo o que estabelece o seu art. 8º, **o provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato dos Chefes dos Poderes do Município, ou a quem estes outorgarem tal atribuição**.

De um modo ou de outro, para que haja investidura em cargo público, seja qual fora a forma de provimento, a pessoa deve preencher requisitos mínimos.

E que requisitos são esses?

O art. 5º nos responde e as bancas costumam gostar deles:

ATENÇÃO
DECORE!

- **São requisitos básicos para INVESTIDURA em cargo público:**
  - ✓ **a nacionalidade brasileira, ou estrangeira, nos termos em que dispuser a legislação federal**;
  - ✓ **o gozo dos direitos políticos**;
  - ✓ **a quitação com as obrigações militares e eleitorais**;
  - ✓ **o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo**;
  - ✓ **idade mínima de 18 anos, ressalvados os emancipados, nos termos da Lei nº 10.406/2002, - Código Civil**;
  - ✓ **aptidão física e mental**;
  - ✓ **não haver sido demitido do serviço público em decorrência de processo disciplinar, ou por reprovação do estágio probatório, nos 05 anos que antecedem o concurso;**
  - ✓ **ter sido aprovado previamente em concurso público de provas ou de provas e títulos para cargos de provimento efetivo, isolado ou de carreira**.

Saiba ainda, caro aluno, que o rol de requisitos acima é apenas exemplificativo (ou seja, não é taxativo), pois o próprio Estatuto define que as atribuições do cargo ou função podem justificar a exigência de outros requisito, os quais deverão ser estabelecidos em lei.

Só para fins de esclarecimento, saiba, caro aluno, que a **investidura** é entendida como o procedimento administrativo mediante o qual se perfaz o provimento (ingresso) do servidor no cargo, emprego ou função pública.

Pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Marabá, art. 9º:

A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

Não se esqueça dessa informação, ok? É muito boa de prova também!

Bom, ainda nessa aula daremos uma atenção maior à posse, mas antes precisamos tratar de um ato que deve ocorrer antes da posse: a **nomeação**!

2.1. A NOMEAÇÃO

Provimento **originário** é o preenchimento de classe inicial de cargo NÃO DECORRENTE de qualquer vínculo anterior entre o servidor e a administração. A única forma de provimento originário atualmente compatível com a nossa Constituição Federal de 1988 é exatamente a **nomeação**!

O Estatuto dos Servidores Públicos de Marabá nos ensina que lá no Estado **a nomeação precederá a posse e se fará**:

em CARÁTER EFETIVO	• quando se tratar de **cargo de provimento efetivo, isolado ou de carreira**;
em COMISSÃO	• para os **cargos de livre nomeação e exoneração por parte dos Chefes dos Poderes do Município.**

Quanto aos cargos em comissão e as funções gratificadas, um destaque especial:

FIQUE ATENTO!

- **Os cargos em comissão serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo efetivo isolado ou de carreira;**
- **A designação para a função gratificada recairá exclusivamente em servidor efetivo.**

Os demais requisitos para o ingresso e a progressão do servidor na carreira são estabelecidos na legislação do plano de cargos e no regulamento de promoções.

E por falar em concurso público, vamos ver o que o Estatuto fala a respeito!

3. CONCURSO PÚBLICO

O concurso público no âmbito do serviço público do Município de Marabá respeitará a natureza e a complexidade do cargo, podendo ser realizado em etapas, conforme dispuser a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira.

No concurso para provimento de cargos de nível superior exigirão provas e títulos.

A instrumentação e execução dos concursos para a Administração Direta será centralizada na Secretaria Municipal de Administração, no âmbito do Poder Executivo e, nos órgãos competentes do Poder Legislativo.

O edital do concurso disciplinará os requisitos para inscrição, o processo de realização, os critérios de classificação, o número de vagas, os recursos e a homologação**. A inscrição do candidato estará condicionada ao pagamento do valor fixado pelo edital, quando indispensável ao seu custeio**, **e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas**.

A aprovação em concurso público não gera o direito a nomeação imediata, que ficará a critério da administração, respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados. Em caso de **empate**, **terá preferência para a ordem de classificação, o candidato já pertencente ao serviço público municipal** e, persistindo a igualdade, **aquele que contar com o maior tempo de serviço público prestado ao Município, Estado e União, respectivamente**.

Se ocorrer empate de candidatos não pertencentes ao serviço público do Município, se decidira em favor daquele de maior idade civil.

LEITURA OBRIGATÓRIA

- **O concurso público terá validade de até 02 anos, a contar da publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado expressamente uma única vez, por igual período.**
- **Não se abrirá novo concurso para os cargos em que houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.**

As regras acima não são nenhuma novidade, pois elas praticamente "imitam" o que a nossa Constituição Federal já dispunha em seu art. 37, incisos II e III. Compare:

> *CF/88:*
>
> *Art. 37. (...)*
>
> *III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;*
>
> *IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;*

Às pessoas **portadoras de deficiência é assegurado o direito à inscrição em concurso público** para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis, nos termos do edital, com a deficiência de que são portadoras.

ATENÇÃO DECORE!

- **NOS CASOS EM QUE COUBER, será de até 10% do total das vagas oferecidas em concurso, a reserva de vagas para as pessoas com deficiência.**

Pronto. Uma vez aprovado, é hora de **tomar posse no cargo**, pois você já sabe que somente com a posse é que ocorre a investidura nesse cargo, não é mesmo?

Então vamos estudar sobre a posse, último tópico desta nossa aula inaugural!

4. Posse de Cargo Público

Bom, já falamos muito dela até aqui, mas o que é mesmo a posse, de fato?

De acordo com o art. 13 do Estatuto, a posse **de dará pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado**, **que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes,** ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

E aí, duas regrinhas quentíssimas para fins de provas:

- **A posse ocorrerá no prazo de 30 dias, contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.**
- **Em se tratando de servidor efetivo a ampliação do prazo condiciona-se a requerimento, e será contado:**
  - **do término das seguintes licenças:**
    - ✓ **para tratamento da própria saúde;**
    - ✓ **por motivo de doença em pessoa da família;**
    - ✓ **em razão de gestação, adoção ou paternidade;**
    - ✓ **incorporação às Forças Armadas para o serviço militar obrigatório ou, ainda, quando convocado pelas Forças Armadas;**
    - ✓ **para o exercício de atividade política;**
  - **do término dos seguintes afastamentos:**
    - ✓ **para atender convocação da Justiça Eleitoral, durante período eletivo;**

- ✓ **para servir ao Tribunal do Júri;**
- ✓ **quando em missão oficial no exterior;**
- ✓ **no exercício de mandato eletivo, Federal ou das Unidades da Federação;**

- **do término da fruição das férias.**

Ou seja, a regra geral é que a posse se dê no prazo de 30 dias contados da data da publicação do ato de provimento. Esse prazo é prorrogável por igual período, desde que a requerimento do interessado e que o caso se enquadre em uma das situações acima citadas.

Em qualquer dos casos:

TOME NOTA!

- **Se a posse não se concretizar dentro do prazo, o ATO DE PROVIMENTO será tornado sem efeito, independentemente de qualquer outro ato da autoridade competente..**

No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública. A posse em cargo público **dependerá de prévia inspeção médica oficial**, **por junta médica a ser designada para esse fim**, nos termos do edital.

> **Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo; podendo, inclusive, a junta médica requerer exames complementares se necessário for.**

A posse será processada mediante preenchimento de Ficha Cadastral Admissional assinado também pela autoridade que presidir o ato de posse que fará parte da pasta funcional do servidor. A autoridade que der posse ao servidor, verificará, sob pena de responsabilidade, se foram observados os requisitos legais para a investidura do cargo.

E quem é essa autoridade competente para dar posse aos novos servidores públicos municipais?

Em seu art. 13, § 5º, o Estatuto estabelece que, no Poder Executivo, são competentes para dar posse:

O PREFEITO:

- aos nomeados para os cargos de Direção e Assessoramento Superior;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, os **DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, quando assim designados e mediante prévia anuência do chefe do Poder Executivo:

- aos nomeados para os cargos de Direção Intermediária; e

- aos nomeados para os cargos de provimento efetivo.

Por fim, um último destaque:

- **A posse em cargo comissionado determina o concomitante afastamento do servidor do cargo de provimento efetivo, isolado ou de carreira se for titular para o qual se encontra designado em regime de substituição eventual ou temporária.**

Beleza?

Vamos encerrar então a nossa aula com um resumo da aula e, em seguida, com as nossas primeiras questões!

Aos trabalhos!

5. RESUMO DA AULA

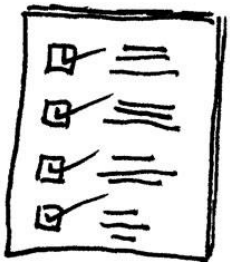

Para finalizar o estudo da matéria, trazemos um resumo dos principais aspectos estudados ao longo da aula. Nossa sugestão é a de que esse resumo seja estudado sempre previamente ao início da aula seguinte, como forma de "refrescar" a memória. Além disso, segundo a organização de estudos de vocês, a cada ciclo de estudos é fundamental retomar esses resumos.

- **Para os efeitos desse Estatuto, servidor** é a **pessoa legalmente investida em cargo público**.

Cargo Público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Os cargos públicos são:

- ✓ **acessíveis a todos os brasileiros**;
- ✓ **criados por Lei**;
- ✓ **com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, provimento em caráter efetivo ou em comissão**.

Os cargos públicos segundo a sua natureza, podem ser:

- de **provimento efetivo**, aqueles de recrutamento amplo, cujos titulares sejam selecionados, exclusivamente, mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, identificadores de funções de caráter técnico ou de apoio;
- de **provimento em comissão**, declarados em lei de livre nomeação e exoneração por ato dos Chefes dos Poderes do Município, identificadores de funções de direção, assessoramento, coordenação e chefia.
- de **provimento de emprego público**, na forma da legislação pertinente.

- As **funções públicas**, segundo a sua natureza, podem ser:
  - ✓ **de direção, assessoramento, coordenação e chefia**;
  - ✓ **técnicas**, aquelas que se referem às ações de caráter instrumental, necessárias à habilitação do processo decisório;
  - ✓ **de apoio**, aquelas que se prestam à instrumentalização das demais funções do aparelho de serviços do Município.

São formas de provimento de cargo público:

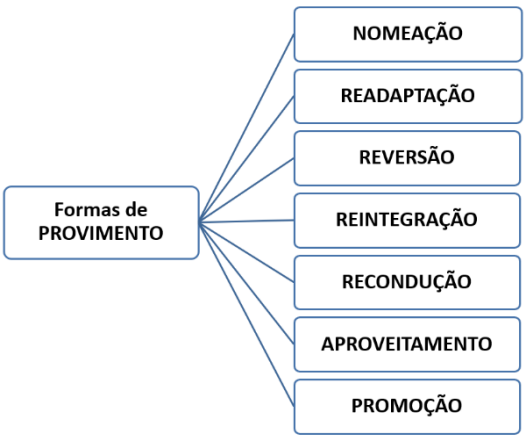

NOMEAÇÃO → Forma de provimento de cargo público efetivo pertencente ao quadro permanente da instituição, através de ato formal.

READAPTAÇÃO → É a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, mental ou sensorial.

REVERSÃO → É o retorno a atividade de servidor aposentado por invalidez, quando por junta médica oficial do Município, forem considerados insubsistentes os motivos da aposentadoria.

REINTEGRAÇÃO → É a reinvestidura do servidor ao seu cargo quando sua demissão for invalidada por sentença judicial transitada em julgado, com ressarcimento de todos os prejuízos resultantes do afastamento.

RECONDUÇÃO → É o retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado.

APROVEITAMENTO → É o reingresso, no serviço público, do servidor em disponibilidade, em cargo de natureza e padrão de vencimento equivalente ao que ocupava.

PROMOÇÃO → É a elevação do servidor a uma posição que lhe assegure maior vencimento básico, dentro da mesma categoria funcional.

- **São requisitos básicos para INVESTIDURA em cargo público:**
  - ✓ **a nacionalidade brasileira, ou estrangeira, nos termos em que dispuser a legislação federal;**
  - ✓ **o gozo dos direitos políticos;**
  - ✓ **a quitação com as obrigações militares e eleitorais;**
  - ✓ **o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;**
  - ✓ **idade mínima de 18 anos, ressalvados os emancipados, nos termos da Lei nº 10.406/2002, - Código Civil;**
  - ✓ **aptidão física e mental;**
  - ✓ **não haver sido demitido do serviço público em decorrência de processo disciplinar, ou por reprovação do estágio probatório, nos 05 anos que antecedem o concurso;**
  - ✓ **ter sido aprovado previamente em concurso público de provas ou de provas e títulos para cargos de provimento efetivo, isolado ou de carreira.**

A investidura em cargo público ocorrerá com a posse.

A nomeação precederá a posse e se fará:

em CARÁTER EFETIVO	• quando se tratar de **cargo de provimento efetivo, isolado ou de carreira**;
em COMISSÃO	• para os **cargos de livre nomeação e exoneração por parte dos Chefes dos Poderes do Município.**

- **Os cargos em comissão serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo efetivo isolado ou de carreira;**
- **A designação para a função gratificada recairá exclusivamente em servidor efetivo.**

No concurso para provimento de cargos de nível superior exigirão provas e títulos.

- **O concurso público terá validade de até 02 anos, a contar da publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado expressamente uma única vez, por igual período.**
- **Não se abrirá novo concurso para os cargos em que houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.**

- **NOS CASOS EM QUE COUBER, será de até 10% do total das vagas oferecidas em concurso, a reserva de vagas para as pessoas com deficiência.**

A posse **de dará pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes,** ressalvados os atos de ofício previstos em lei.

- **A posse ocorrerá no prazo de 30 dias, contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.**
- **Em se tratando de servidor efetivo a ampliação do prazo condiciona-se a requerimento, e será contado:**
  - **do término das seguintes licenças:**
    - ✓ **para tratamento da própria saúde;**
    - ✓ **por motivo de doença em pessoa da família;**
    - ✓ **em razão de gestação, adoção ou paternidade;**
    - ✓ **incorporação às Forças Armadas para o serviço militar obrigatório ou, ainda, quando convocado pelas Forças Armadas;**
    - ✓ **para o exercício de atividade política;**
  - **do término dos seguintes afastamentos:**

- ✓ **para atender convocação da Justiça Eleitoral, durante período eletivo;**
- ✓ **para servir ao Tribunal do Júri;**
- ✓ **quando em missão oficial no exterior;**
- ✓ **no exercício de mandato eletivo, Federal ou das Unidades da Federação;**

- **do término da fruição das férias.**

➢ **Se a posse não se concretizar dentro do prazo, o ATO DE PROVIMENTO será tornado sem efeito, independentemente de qualquer outro ato da autoridade competente..**

Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo; podendo, inclusive, a junta médica requerer exames complementares se necessário for.

No Poder Executivo, são competentes para dar posse:

O PREFEITO:

- **aos nomeados para os cargos de Direção e Assessoramento Superior**;

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, os **DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**, quando assim designados e mediante prévia anuência do chefe do Poder Executivo:

- **aos nomeados para os cargos de Direção Intermediária; e**
- **aos nomeados para os cargos de provimento efetivo**.

➢ **A posse em cargo comissionado determina o concomitante afastamento do servidor do cargo de provimento efetivo, isolado ou de carreira se for titular para o qual se encontra designado em regime de substituição eventual ou temporária.**

6. QUESTÕES

6.1. QUESTÕES COMENTADAS

1. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

Conforme dispõe a Lei nº 17.331, de 2008, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará:

(A) Os cargos públicos, segundo a sua natureza, podem ser de provimento efetivo, de provimento temporário e de provimento de emprego público.

(B) As funções públicas, segundo a sua natureza, podem ser: de direção, assessoramento, coordenação e chefia; técnicas; ou de apoio.

(C) Em caso de empate no concurso, terá preferência para a ordem de classificação, o candidato já pertencente ao serviço público municipal e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público prestado ao Município, União e Estado, respectivamente.

(D) Não se abrirá novo concurso para os cargos em que houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado, exceto por projeto de lei de iniciativa do prefeito aprovado na Câmara Municipal.

(E) O provimento dos cargos públicos far-se-á, exclusivamente, mediante ato dos Chefes dos Poderes do Município.

Comentário:

A – Errado. Os cargos públicos, segundo a sua natureza, podem ser de provimento efetivo, de provimento **em comissão** e de provimento de emprego público (Art. 3º, § único).

B – Certo. As funções públicas, segundo a sua natureza, podem ser: a) de direção, assessoramento, coordenação e chefia; b) técnicas; e c) de apoio. (Art. 4º, § único)

C – Errado. Em caso de empate, terá preferência para a ordem de classificação, o candidato já pertencente ao serviço público municipal e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público prestado ao **Município, Estado e União**, respectivamente (Art. 6º, §3º).

D – Errado. Não se abrirá novo concurso para os cargos **em que houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado**(Art. 7º, § 2º).

E – Errado. O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato dos Chefes dos Poderes do Município, **ou a quem estes outorgarem tal atribuição** (Art. 8º).

Gabarito: B

2. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

Segundo a Lei 13.801/2017,são requisitos básicos para investidura em cargo público, exceto:

(A) o gozo dos direitos políticos

(B) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo

(C) aptidão física e mental

(D)não haver sido demitido do serviço público em decorrência de processo disciplinar, ou por reprovação do estágio probatório, nos três anos que antecedem o concurso

(E)ter sido aprovado previamente em concurso público de provas ou de provas e títulos para cargos de provimento efetivo, isolado ou de carreira

Comentário:

A questão cobra o conhecimento do Art. 5º:

> *Art. 5º. São requisitos básicos para investidura em cargo público:*
> *I- a nacionalidade brasileira, ou estrangeira, nos termos em que dispuser a legislação federal;*
> *II - o gozo dos direitos políticos;* ***(Item A)***
> *III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;*
> *IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;* ***(Item B)***
> *V - a idade mínima de dezoito anos;*
> *VI - aptidão física e mental;* ***(Item C)***
> *VII – não haver sido demitido do serviço público em decorrência de processo disciplinar, ou por reprovação do estágio probatório, nos cinco anos que antecedem o concurso;*
> *VIII – ter sido aprovado previamente em concurso público de provas ou de provas e títulos para cargos de provimento efetivo, isolado ou de carreira.* ***(Item E)***

A, B, C e E – Certos. Conforme **indicação** acima (Art. 20, II, IV, VI e VIII).

D – Errado. É requisito básico para investidura em cargo público não haver sido demitido do serviço público em decorrência de processo disciplinar, ou por reprovação do estágio probatório, nos **cinco** anos que antecedem o concurso(Art. 20, § 4º).

Gabarito: D

---

3. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

Conforme a Lei nº 13.801, de 2017, é forma de provimento de cargo público:

(A) Reversão: É a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, mental ou sensorial

(B) Readaptação: É o retorno a atividade de servidor aposentado por invalidez, quando por junta médica oficial do Município, forem considerados insubsistentes os motivos da aposentadoria

(C) Reintegração: É a reinvestidura do servidor ao seu cargo quando sua demissão for invalidada por sentença judicial transitada em julgado, com ressarcimento de todos os prejuízos resultantes do afastamento

(D) Aproveitamento: É o retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado

(E)Recondução: É o reingresso, no serviço público, do servidor em disponibilidade, em cargo de natureza e padrão de vencimento equivalente ao que ocupava

Comentário:

A – Errado. **Readaptação** é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, mental ou sensorial (Art. 10, II).

B – Errado. **Reversão** é o retorno a atividade de servidor aposentado por invalidez, quando por junta médica oficial do Município, forem considerados insubsistentes os motivos da aposentadoria (Art. 10, III)

C – Certo. Reintegração é a reinvestidura do servidor ao seu cargo quando sua demissão for invalidada por sentença judicial transitada em julgado, com ressarcimento de todos os prejuízos resultantes do afastamento (Art. 10, IV).

D – Errado. **Recondução** é o retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado (Art. 10, V).

E – Errado. **Aproveitamento** é o reingresso, no serviço público, do servidor em disponibilidade, em cargo de natureza e padrão de vencimento equivalente ao que ocupava (Art. 10, VI).

Vamos fixar?

> *Art. 10. São formas de provimento de cargo público:*
>
> *I – nomeação: Forma de provimento de cargo público efetivo pertencente ao quadro permanente da instituição, através de ato formal.*
>
> *II – readaptação: É a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, mental ou sensorial;*
>
> *III – reversão: É o retorno a atividade de servidor aposentado por invalidez, quando por junta médica oficial do Município, forem considerados insubsistentes os motivos da aposentadoria;*
>
> *IV – reintegração: É a reinvestidura do servidor ao seu cargo quando sua demissão for invalidada por sentença judicial transitada em julgado, com ressarcimento de todos os prejuízos resultantes do afastamento;*
>
> *V – recondução: É o retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado;*
>
> *VI – aproveitamento: É o reingresso, no serviço público, do servidor em disponibilidade, em cargo de natureza e padrão de vencimento equivalente ao que ocupava;*
>
> *VII – promoção: É a elevação do servidor a uma posição que lhe assegure maior vencimento básico, dentro da mesma categoria funcional.*

Gabarito: C

---

4. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

Conforme a Lei nº 13.801, de 2017, assinale a alternativa errada:

(A) Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, podendo, inclusive, a junta médica requerer exames complementares se necessário for.

(B) A posse em cargo comissionado determina o concomitante afastamento do servidor do cargo de provimento efetivo, isolado ou de carreira se for titular para o qual se encontra designado em regime de substituição eventual ou temporária.

(C) É competente para dar posse no Poder Executivo: o Prefeito, aos nomeados para os cargos de Direção e Assessoramento Superior; o Secretário de Administração, os dirigentes da administração indireta, quando assim designados e mediante prévia anuência do chefe do Poder Executivo, aos nomeados para os cargos de Direção Intermediária e aos nomeados para os cargos de provimento efetivo.

(D) A nomeação precederá a posse e far-se-á: em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, isolado ou de carreira; em comissão, para os cargos de livre nomeação e exoneração por parte dos Chefes dos Poderes do Município.

(E) Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito à inscrição em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis, nos termos do edital, com a deficiência de que são portadoras. Nos casos em que couber, será de dez (10%) por cento do total das vagas oferecidas em concurso, a reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência.

Comentário:

A – Certo. Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, podendo, inclusive, a junta médica requerer exames complementares se necessário for (Art. 14, § único).

B – Certo. A posse em cargo comissionado determina o concomitante afastamento do servidor do cargo de provimento efetivo, isolado ou de carreira se for titular para o qual se encontra designado em regime de substituição eventual ou temporária (Art. 13, § 8º).

C – Certo. É competente para dar posse no Poder Executivo: o Prefeito, aos nomeados para os cargos de Direção e Assessoramento Superior; o Secretário de Administração, os dirigentes da administração indireta, quando assim designados e mediante prévia anuência do chefe do Poder Executivo, aos nomeados para os cargos de Direção Intermediária e aos nomeados para os cargos de provimento efetivo (Art. 13, § 5º).

D – Certo. A nomeação precederá a posse e far-se-á: I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, isolado ou de carreira; II - em comissão, para os cargos de livre nomeação e exoneração por parte dos Chefes dos Poderes do Município (Art. 11, I e II).

E – Errado. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito à inscrição em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis, nos termos do edital, com a deficiência de que são portadoras. Nos casos em que couber, será de **até** dez (10%) por cento do total das vagas oferecidas em concurso, a reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência (Art. 6º, § 8º e § 9º).

Gabarito: E

5. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

Conforme a Lei 13.801/2017, em se tratando de servidor efetivo a ampliação do prazo para a posse condiciona-se a requerimento, e será contado do término das seguintes licenças, exceto:

(A) para tratamento da própria saúde

(B) por motivo de doença em pessoa da família

(C) em razão de gestação, adoção ou paternidade

(D) incorporação às Forças Armadas para o serviço militar obrigatório, exceto quando convocado pelas Forças Armadas

(E) para o exercício de atividade política

Comentário:

A questão cobra o conhecimento do Art. 13, § 2º, I:

> *Art. 13*
>
> *...*
>
> *§ 2º Em se tratando de servidor efetivo a ampliação do prazo de que trata o parágrafo anterior (posse), condiciona-se a requerimento, e será contado:*
>
> *I - do término das seguintes licenças:*
>
> *a) para tratamento da própria saúde;* ***(Item A)***
>
> *b) por motivo de doença em pessoa da família;* ***(Item B)***
>
> *c) em razão de gestação, adoção ou paternidade;****(Item C)***
>
> *d) incorporação às Forças Armadas para o serviço militar obrigatório ou, ainda, quando convocado pelas Forças Armadas;*
>
> *e) para o exercício de atividade política;****(Item E)***

A, B, C e E – Certos. Conforme **indicação** acima.

D – Errado. A ampliação de prazo contará da incorporação às Forças Armadas para o serviço militar obrigatório **ou, ainda, quando convocado pelas Forças Armadas.**

Gabarito: D

---

6. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

Conforme dispõe a Lei nº 13.801, de 2017:

(A) A aprovação em concurso público não gera o direito a nomeação imediata, que ficará a critério da administração, independentemente da ordem de classificação dos candidatos habilitados.

(B) Se ocorrer empate de candidatos pertencentes ao serviço público do Município, se decidira em favor daquele de maior idade civil.

(C) A instrumentação e execução dos concursos para a Administração Direta será centralizada na Secretaria Municipal de Administração, no âmbito do Poder Executivo e, nos órgãos competentes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

(D) O edital do concurso disciplinará os requisitos para inscrição, o processo de realização, os critérios de classificação, o número de vagas, os recursos, a homologação e o regime jurídico dos servidores.

(E) A inscrição do candidato está condicionada ao pagamento do valor fixado pelo edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

Comentário:

A – Errado. A aprovação em concurso público não gera o direito a nomeação imediata, que ficará a critério da administração, **respeitada** a ordem de classificação dos candidatos habilitados (Art. 6º, § 2º).

B – Errado. Se ocorrer empate de candidatos **não** pertencentes ao serviço público do Município, se decidira em favor daquele de maior idade civil (Art. 6º, § 4º).

C – Errado. A instrumentação e execução dos concursos para a Administração Direta será centralizada na Secretaria Municipal de Administração, no âmbito do Poder Executivo e, nos órgãos competentes do **Poder Legislativo** (Art. 6º, § 5º).

D – Errado. O edital do concurso disciplinará **os requisitos para inscrição, o processo de realização, os critérios de classificação, o número de vagas, os recursos e a homologação**(Art. 6º, § 6º). O edital **não** disciplinará o Regime Jurídico dos Servidores.

E – Certo. A inscrição do candidato está condicionada ao pagamento do valor fixado pelo edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas (Art. § 7º).

Gabarito: E

---

7. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

Considere as assertivas sobre a posse, conforme o disposto na Lei 13.801/2017 e marque a incorreta:

(A) A posse será processada mediante preenchimento de Ficha Cadastral Admissional assinada também pela autoridade que presidir o ato de posse, que fará parte da pasta funcional do servidor.

(B) A autoridade que der posse ao servidor, verificará, sob pena de responsabilidade, se foram observados os requisitos legais para a investidura do cargo.

(C) No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

(D) Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer nos prazos previstos.

(E) A posse ocorrerá no prazo de quinze dias, contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

Comentário:

A – Certo. A posse será processada mediante preenchimento de Ficha Cadastral Admissional assinada também pela autoridade que presidir o ato de posse, que fará parte da pasta funcional do servidor (Art. 13, § 6º).

B – Certo. A autoridade que der posse ao servidor, verificará, sob pena de responsabilidade, se foram observados os requisitos legais para a investidura do cargo (Art. 13, § 7º).

C – Certo. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (Art. 13, § 3º).

D – Certo. Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer nos prazos (Art. 13, § 4º).

E – Errado. A posse ocorrerá no prazo de **trinta** dias, contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública (Art. 13, § 1º).

Gabarito: E

---

8. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

De acordo com a Lei 13.801/2017, marque a alternativa correta:

(A)O concurso público terá validade de até dois anos, a contar da publicação da publicação do edital, podendo ser prorrogado expressamente uma única vez, por igual período.

(B) O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será amplamente divulgado na mídia local e um extrato será publicado no Diário Oficial do Estado quando da publicação do edital e também do seu resultado final após a homologação pelo dirigente máximo do órgão para o qual são destinadas as vagas.

(C)A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que poderão ser alterados unilateralmente pela Administração Pública.

(D) A investidura em cargo público ocorrerá com a nomeação.

(E)Os cargos em comissão serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo efetivo isolado ou de carreira; a designação para a função gratificada recairá exclusivamente em servidor efetivo.

Comentário:

A – Errado. O concurso público terá validade de até dois anos, **a contar da publicação da respectiva homologação**, podendo ser prorrogado expressamente uma única vez, por igual período (Art. 7º, caput).

B –Errado. O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será amplamente divulgado na mídia local e um extrato será publicado no Diário Oficial do Estado quando da publicação do edital e também do seu resultado final após a homologação pelo **Prefeito Municipal** (Art. 7º, § 1º).

C – Errado. A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, **que não poderão ser alterados unilateralmente, por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício previstos em lei.**(Art. 13).

D –Errado. A investidura em cargo público ocorrerá com a **posse**(Art. 9º).

E –Certo. Os cargos em comissão serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo efetivo isolado ou de carreira; a designação para a função gratificada recairá exclusivamente em servidor efetivo (Art. 11, "a" e "b").

Gabarito: E

---

9. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

De acordo com a Lei 13.801/2017, assinale a incorreta:

(A)Se a posse não se concretizar dentro do prazo, o ato de provimento será tornado sem efeito, independentemente de qualquer outro ato da autoridade competente.

(B)No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

(C)A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, por junta médica a ser designada para esse fim, ou por instituição privada e especializada, indicada pelo poder demandante do concurso, nos termos do edital.

(D)Em se tratando de servidor efetivo a ampliação do prazo para a posse condiciona-se a requerimento, e será contado do término dos seguintes afastamentos: para atender convocação da Justiça Eleitoral, durante período eletivo; para servir ao Tribunal do Júri; quando em missão oficial no exterior; no exercício de mandato eletivo, Federal ou das Unidades da Federação.

(E)Os Cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Comentário:

A – Certo. Se a posse não se concretizar dentro do prazo, o ato de provimento será tornado sem efeito, independentemente de qualquer outro ato da autoridade competente (Art. 13, I).

B – Certo. No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (Art. 13, § 3º).

C – Errado. A posse em cargo público dependerá **de prévia inspeção médica oficial, por junta médica a ser designada para esse fim, nos termos do edital** (Art. 14).

D – Certo. Em se tratando de servidor efetivo a ampliação do prazo para a posse condiciona-se a requerimento, e será contado do término dos seguintes afastamentos: a) para atender convocação da Justiça Eleitoral, durante período eletivo; b) para servir ao Tribunal do Júri; c) quando em missão

oficial no exterior; d) no exercício de mandato eletivo, Federal ou das Unidades da Federação (Art. 13, § 2º, II).

E – Certo. Os Cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão (Art. 3º).

Gabarito: C

---

10. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

De acordo com a Lei 13.801/2017, marque a alternativa errada:

(A) É competente para dar posse no Poder Executivo: o Prefeito, aos nomeados para os cargos de Direção e Assessoramento Superior; o Secretário de Administração, os dirigentes da administração indireta, quando assim designados e mediante prévia anuência do chefe do Poder Executivo, aos nomeados para os cargos de Direção Intermediária e aos nomeados para os cargos de provimento efetivo.

(B) A autoridade que der posse ao servidor, verificará, sob pena de responsabilidade, se foram observados os requisitos legais para a investidura do cargo.

(C) Função pública é a obrigação profissional e vinculante que se estabelece entre os servidores públicos e o Município, e que visa operacionalizar os resultados relativos aos interesses e demandas da sociedade.

(D) É requisito básico para investidura em cargo público a nacionalidade brasileira, ou estrangeira, nos termos em que dispuser a legislação municipal.

(E) O concurso respeitará a natureza e a complexidade do cargo, podendo ser realizado em etapas, conforme dispuser a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira.

Comentário:

A – Certo. É competente para dar posse no Poder Executivo: o Prefeito, aos nomeados para os cargos de Direção e Assessoramento Superior; o Secretário de Administração, os dirigentes da administração indireta, quando assim designados e mediante prévia anuência do chefe do Poder Executivo, aos nomeados para os cargos de Direção Intermediária e aos nomeados para os cargos de provimento efetivo (Art. 13, § 5º).

B – Certo. A autoridade que der posse ao servidor, verificará, sob pena de responsabilidade, se foram observados os requisitos legais para a investidura do cargo (Art. 13, § 7º).

C – Certo. Função pública é a obrigação profissional e vinculante que se estabelece entre os servidores públicos e o Município, e que visa operacionalizar os resultados relativos aos interesses e demandas da sociedade (Art. 4º).

D – Errado. São requisitos básicos para investidura em cargo público: I- a nacionalidade brasileira, ou estrangeira, nos termos em que dispuser a legislação **federal**(Art. 5º).

E – Certo. O concurso respeitará a natureza e a complexidade do cargo, podendo ser realizado em etapas, conforme dispuser a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira (Art. 6º).

Gabarito: D

---

11. [CETAP/PA – ADMINISTRADOR – PREF. MARABÁ/PA – 2010]

Nos termos da Lei nº 17.331, de 30.12.2008, os cargos públicos, segundo a sua natureza podem ser:

I – de provimento de emprego público, na forma de legislação pertinente;

II - de provimento efetivo, aqueles de recrutamento amplo, cujos titulares sejam selecionados, exclusivamente, mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, identificadores de funções de caráter técnico ou de apoio;

III – de provimento em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração por ato dos Chefes dos Poderes do Município, identificadores de funções de direção, assessoramento, coordenação e chefia.

Analise os itens anteriores e marque a alternativa CORRETA:

(A) Apenas os itens I e II estão corretos.

(B) Apenas os itens I e II estão corretos.

(C) Apenas os itens II e III estão errados.

(D) Todos os itens estão corretos.

(E) Apenas o item I está errado.

Comentário:

D – Certo. Todos os itens das alternativas I, II e III estão corretos, descritos conforme o parágrafo único do artigo 3º da Lei complementar 17.331, de 2008. Conforme abaixo:

> ***Parágrafo Único*** *- Os cargos públicos, segundo a sua natureza, podem ser:*
>
> *a)* ***de provimento efetivo,*** *aqueles de recrutamento amplo, cujos titulares sejam selecionados, exclusivamente, mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, identificadores de funções de caráter técnico ou de apoio;*
>
> *b)* ***de provimento em comissão,*** *declarados em lei de livre nomeação e exoneração por ato dos Chefes dos Poderes do Município, identificadores de funções de direção, assessoramento, coordenação e chefia.*
>
> *c)* ***de provimento de emprego público,*** *na forma da legislação pertinente.*
>
> (Art. 3º, parágrafo único)

A, B, C e E. Errados – explicação na alternativa anterior.

Gabarito: D

---

12. [CETAP/PA – ADMINISTRADOR – PREF. MARABÁ/PA – 2010]

Como ocorrerá a investidura em cargo público de acordo com a Lei nº 17.331, de 30.12.2008?

(A) Com a posse.

(B) Com o provimento.

(C) Com a nomeação.

(D) Com a vacância.

(E) Com a exoneração.

Comentário:

A – Certo. A **investidura** em cargo público ocorrerá com **a posse** (Art. 9º).

C – Errado. São formas de **provimento** de cargo público: **nomeação**. (Art. 10,I).

B, D e E – Errados. Provimento, Vacância e Exoneração não são formas de investidura em cargo público de acordo com a Lei 17.331, de 2008.

Gabarito: A

***

6.2. Lista de Questões

1. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

Conforme dispõe a Lei nº 17.331, de 2008, o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração direta, das Autarquias e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará:

(A) Os cargos públicos, segundo a sua natureza, podem ser de provimento efetivo, de provimento temporário e de provimento de emprego público.

(B) As funções públicas, segundo a sua natureza, podem ser: de direção, assessoramento, coordenação e chefia; técnicas; ou de apoio.

(C) Em caso de empate no concurso, terá preferência para a ordem de classificação, o candidato já pertencente ao serviço público municipal e, persistindo a igualdade, aquele que contar com o maior tempo de serviço público prestado ao Município, União e Estado, respectivamente.

(D) Não se abrirá novo concurso para os cargos em que houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado, exceto por projeto de lei de iniciativa do prefeito aprovado na Câmara Municipal.

(E) O provimento dos cargos públicos far-se-á, exclusivamente, mediante ato dos Chefes dos Poderes do Município.

2. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

Segundo a Lei 13.801/2017, são requisitos básicos para investidura em cargo público, exceto:

(D) o gozo dos direitos políticos

(E) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo

(F) aptidão física e mental

(D) não haver sido demitido do serviço público em decorrência de processo disciplinar, ou por reprovação do estágio probatório, nos três anos que antecedem o concurso

(E) ter sido aprovado previamente em concurso público de provas ou de provas e títulos para cargos de provimento efetivo, isolado ou de carreira

3. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

Conforme a Lei nº 13.801, de 2017, é forma de provimento de cargo público:

(A) Reversão: É a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física, mental ou sensorial

(B) Readaptação: É o retorno a atividade de servidor aposentado por invalidez, quando por junta médica oficial do Município, forem considerados insubsistentes os motivos da aposentadoria

(C) Reintegração: É a reinvestidura do servidor ao seu cargo quando sua demissão for invalidada por sentença judicial transitada em julgado, com ressarcimento de todos os prejuízos resultantes do afastamento

(D) Aproveitamento: É o retorno do servidor ao cargo anteriormente ocupado

(E)Recondução: É o reingresso, no serviço público, do servidor em disponibilidade, em cargo de natureza e padrão de vencimento equivalente ao que ocupava

4. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

Conforme a Lei nº 13.801, de 2017, assinale a alternativa errada:

(A) Somente poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, podendo, inclusive, a junta médica requerer exames complementares se necessário for.

(B) A posse em cargo comissionado determina o concomitante afastamento do servidor do cargo de provimento efetivo, isolado ou de carreira se for titular para o qual se encontra designado em regime de substituição eventual ou temporária.

(C) É competente para dar posse no Poder Executivo: o Prefeito, aos nomeados para os cargos de Direção e Assessoramento Superior; o Secretário de Administração, os dirigentes da administração indireta, quando assim designados e mediante prévia anuência do chefe do Poder Executivo, aos nomeados para os cargos de Direção Intermediária e aos nomeados para os cargos de provimento efetivo.

(D) A nomeação precederá a posse e far-se-á: em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de provimento efetivo, isolado ou de carreira; em comissão, para os cargos de livre nomeação e exoneração por parte dos Chefes dos Poderes do Município.

(E) Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito à inscrição em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis, nos termos do edital, com a deficiência de que são portadoras. Nos casos em que couber, será de dez (10%) por cento do total das vagas oferecidas em concurso, a reserva de vagas para as pessoas portadoras de deficiência.

5. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

Conforme a Lei 13.801/2017, em se tratando de servidor efetivo a ampliação do prazo para a posse condiciona-se a requerimento, e será contado do término das seguintes licenças, exceto:

(A) para tratamento da própria saúde

(B) por motivo de doença em pessoa da família

(C) em razão de gestação, adoção ou paternidade

(D) incorporação às Forças Armadas para o serviço militar obrigatório, exceto quando convocado pelas Forças Armadas

(E) para o exercício de atividade política

6. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

Conforme dispõe a Lei nº 13.801, de 2017:

(A) A aprovação em concurso público não gera o direito a nomeação imediata, que ficará a critério da administração, independentemente da ordem de classificação dos candidatos habilitados.

(B) Se ocorrer empate de candidatos pertencentes ao serviço público do Município, se decidira em favor daquele de maior idade civil.

(C) A instrumentação e execução dos concursos para a Administração Direta será centralizada na Secretaria Municipal de Administração, no âmbito do Poder Executivo e, nos órgãos competentes dos Poderes Legislativo e Judiciário.

(D) O edital do concurso disciplinará os requisitos para inscrição, o processo de realização, os critérios de classificação, o número de vagas, os recursos, a homologação e o regime jurídico dos servidores.

(E) A inscrição do candidato está condicionada ao pagamento do valor fixado pelo edital, quando indispensável ao seu custeio, e ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas.

7. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

Considere as assertivas sobre a posse, conforme o disposto na Lei 13.801/2017 e marque a incorreta:

(A) A posse será processada mediante preenchimento de Ficha Cadastral Admissional assinada também pela autoridade que presidir o ato de posse, que fará parte da pasta funcional do servidor.

(B) A autoridade que der posse ao servidor, verificará, sob pena de responsabilidade, se foram observados os requisitos legais para a investidura do cargo.

(C) No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

(D) Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer nos prazos previstos.

(E) A posse ocorrerá no prazo de quinze dias, contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

8. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

De acordo com a Lei 13.801/2017, marque a alternativa correta:

(A) O concurso público terá validade de até dois anos, a contar da publicação da publicação do edital, podendo ser prorrogado expressamente uma única vez, por igual período.

(B) O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será amplamente divulgado na mídia local e um extrato será publicado no Diário Oficial do Estado quando da publicação do edital e também do seu resultado final após a homologação pelo dirigente máximo do órgão para o qual são destinadas as vagas.

(C) A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual deverão constar as atribuições, os deveres, as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo ocupado, que poderão ser alterados unilateralmente pela Administração Pública.

(D) A investidura em cargo público ocorrerá com a nomeação.

(E) Os cargos em comissão serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de cargo efetivo isolado ou de carreira; a designação para a função gratificada recairá exclusivamente em servidor efetivo.

9. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

De acordo com a Lei 13.801/2017, assinale a incorreta:

(A) Se a posse não se concretizar dentro do prazo, o ato de provimento será tornado sem efeito, independentemente de qualquer outro ato da autoridade competente.

(B) No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

(C) A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, por junta médica a ser designada para esse fim, ou por instituição privada e especializada, indicada pelo poder demandante do concurso, nos termos do edital.

(D) Em se tratando de servidor efetivo a ampliação do prazo para a posse condiciona-se a requerimento, e será contado do término dos seguintes afastamentos: para atender convocação da Justiça Eleitoral, durante período eletivo; para servir ao Tribunal do Júri; quando em missão oficial no exterior; no exercício de mandato eletivo, Federal ou das Unidades da Federação.

(E) Os Cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.

10. [ESTRATÉGIA E GIRÃO – TODOS CARGOS – PREF. MARABÁ/PA – 2018]

De acordo com a Lei 13.801/2017, marque a alternativa errada:

(A) É competente para dar posse no Poder Executivo: o Prefeito, aos nomeados para os cargos de Direção e Assessoramento Superior; o Secretário de Administração, os dirigentes da administração indireta, quando assim designados e mediante prévia anuência do chefe do Poder Executivo, aos nomeados para os cargos de Direção Intermediária e aos nomeados para os cargos de provimento efetivo.

(B) A autoridade que der posse ao servidor, verificará, sob pena de responsabilidade, se foram observados os requisitos legais para a investidura do cargo.

(C) Função pública é a obrigação profissional e vinculante que se estabelece entre os servidores públicos e o Município, e que visa operacionalizar os resultados relativos aos interesses e demandas da sociedade.

(D) É requisito básico para investidura em cargo público a nacionalidade brasileira, ou estrangeira, nos termos em que dispuser a legislação municipal.

(E) O concurso respeitará a natureza e a complexidade do cargo, podendo ser realizado em etapas, conforme dispuser a lei e o regulamento do respectivo plano de carreira.

11. [CETAP/PA – ADMINISTRADOR – PREF. MARABÁ/PA – 2010]

Nos termos da Lei nº 17.331, de 30.12.2008, os cargos públicos, segundo a sua natureza podem ser:

I – de provimento de emprego público, na forma de legislação pertinente;

II - de provimento efetivo, aqueles de recrutamento amplo, cujos titulares sejam selecionados, exclusivamente, mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, identificadores de funções de caráter técnico ou de apoio;

III – de provimento em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração por ato dos Chefes dos Poderes do Município, identificadores de funções de direção, assessoramento, coordenação e chefia.

Analise os itens anteriores e marque a alternativa CORRETA:

(A) Apenas os itens I e II estão corretos.

(B) Apenas os itens I e II estão corretos.

(C) Apenas os itens II e III estão errados.

(D) Todos os itens estão corretos.

(E) Apenas o item I está errado.

12. [CETAP/PA – ADMINISTRADOR – PREF. MARABÁ/PA – 2010]

Como ocorrerá a investidura em cargo público de acordo com a Lei nº 17.331, de 30.12.2008?

(A) Com a posse.

(B) Com o provimento.

(C) Com a nomeação.

(D) Com a vacância.

(E) Com a exoneração

6.3. GABARITO

1	2	3	4
B	D	C	E
5	**6**	**7**	**8**
D	E	E	E
9	**10**	**11**	**12**
C	D	D	A

7. Considerações Finais

Bom, chegamos ao fim de nossa primeira aula. Espero que tenham gostado da metodologia, **um aperitivo do que vem por aí**!

Use o fórum de nosso curso como mais uma ferramenta de auxílio para a consolidação de seus conhecimentos. O brilhante Prof. Thiago Farias está junto a nós nessa jornada, respondendo às dúvidas nos fóruns com rapidez e muita qualidade! Podem explorá-lo! (rsrsr)

Estou sempre à disposição também no e-mail e nas redes sociais.

https://www.facebook.com/ProfMarcosGirao

https://www.youtube.com/channel/UCsjAzxopmLjgmxkeR1Lo6wQ

@profmarcosgirao

Grande abraço e esperamos por vocês nas nossas próximas aulas!

Marcos Girão e Paulo Guimarães

ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE:
PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.

1. Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.

2. Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).

3. Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).

4. Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).

5. Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).

6. Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).

7. Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.

8. O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.

Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.